



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000  
Telefone/Telefax: (027) 3742 0200  
CNPJ 36.350.312/0001-72

### PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2019

O **MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, Estado do Espírito Santo, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediado na Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Callegari - São Domingos do Norte - ES, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o N.º 36.350.312/0001-72, neste ato representado pelo **PREFEITO MUNICIPAL**, o Sr. **Pedro Amarildo Dalmonte**, brasileiro, casado, funcionário público, portador do CPF nº 997.702.707-25, residente e domiciliado na Rua Teresa Sian Lerback, nº 135, centro, São Domingos do Norte-ES, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado **Jorge Adriano Rosa Lima 04825207600**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n.º 30.857.369/0001-86, Corrego Montes Claros, s/n, Cep 29.745-000, São Domingos do Norte/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por seu representante legal, Sr.º **Jorge Adriano Rosa Lima**, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 048.252.076-00 e do RG nº 12.326.513 MG, residente e domiciliado no Corrego Montes Claros, s/n, Cep 29.745-000, São Domingos do Norte/ES, CEP 29.745-000, doravante denominado de **CONTRATADA**. Com base na Tomada de Preços nº 09/2019 e Processo protocolado sob o nº 2362/2019, de conformidade com a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, observadas as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto, com base no art. 65 da Lei nº 8.666, a prorrogação do contrato nº 89/2019, por mais 04 (quatro) meses a contar da data de 15/08/2020, totalizando mais 138 (cento e trinta e oito) dias de vigência, a redução proporcional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre a carga horária de serviço a ser prestado e seu respectivo salário, bem como a adição de informação na cláusula nº 4.1, sobre a espécie da conta bancária a qual será depositado o valor.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZO**

2.1 - Fica prorrogado o presente contrato a partir de **15/08/2020** até **31/12/2020**.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA CARGA HORÁRIA**

3.1 – A cláusula 3.14 deste contrato estipula que a contratada presta seu serviço durante 120 (cento e vinte) horas mensais, sendo 30 (trinta) horas semanais. O presente aditivo tem como um de seus objetivos a redução de 25% (vinte e cinco por cento) da carga horária, assim a contratada passará a cumprir suas atividades durante 90 (noventa) horas mensais, sendo vinte e duas horas e trinta minutos semanais.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DO SALÁRIO**

4.1 – A cláusula 2.1 deste contrato prevê que o salário pago pela prestação do serviço é de R\$ 1.740,00 (milsetecentos e quarenta reais) mensais. Aplicando o decréscimo de 25% (vinte e cinco por cento), a contratada passará a receber a quantia de R\$ 1.305,00 (mil trezentos e cinco reais) mensais, resultando no valor global de R\$ 6.003,00 (seis mil e três reais).

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA CONTA BANCÁRIA**

5.1 – Está previsto no referido contrato que “ O pagamento será efetuado por meio de crédito bancário, mediante a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato”. Até a presente data a contratada recebe seus pagamentos via conta bancária de titularidade de seu representante, após a publicação deste aditivo, a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**

Rod. Gether Lopes de Farias, s/nº - Bairro Emílio Calegari - São Domingos do Norte/ES -CEP 29745-000

Telefone/Telefax: (027) 3742 0200

CNPJ 36.350.312/0001-72

contratada passará a receber via conta bancária jurídica de sua titularidade, a qual será informada no processo por seu representante.

Em tudo mais fica perfeitamente ratificado o Contrato Nº 89/2019, em todas as suas cláusulas e condições, do qual o presente fica fazendo parte integrante e inseparável. E, por estarem contratados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor.

São Domingos do Norte/ES, 13 de agosto de 2020.

**Pedro Amarildo Dalmonte**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**Jorge Adriano Rosa Lima**  
Representante Legal  
Contratado

Testemunha:

a) \_\_\_\_\_ b) \_\_\_\_\_